



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.363, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, HOMOLOGADO EM 29 DE ABRIL DE 2026, PARA COMPARECIMENTO À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, DESTINADA À VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECLARADA PELO CANDIDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOÃO PAULO SILVA NALI**, torna pública a convocação, conforme disposto nos itens 5.5 a 5.5.5 do Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES, dos candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) no Concurso Público nº 001/2025, homologado em 29 de abril de 2026, cujos nomes constam no Anexo Único, para comparecimento à **PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, destinada à verificação e comprovação da condição de pessoa com deficiência declarada pelo candidato**, a ser realizada por Médico do Trabalho designado pelo Município de Castelo/ES, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando convocados para nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica Oficial, a ser realizada por Médico do Trabalho designado pelo Município de Castelo/ES, com a finalidade de verificar e comprovar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência, nos termos do Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

1.2. A avaliação médica será realizada mediante análise da documentação médica apresentada pelo candidato e, quando necessário, de exames complementares, bem como da avaliação clínica realizada pelo Médico do Trabalho responsável pela Perícia Médica Oficial, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

1.3. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica Oficial, na data, horário e local indicados neste Edital, munidos de:

I – documento oficial de identificação original; e

II – laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, em sua via original ou cópia autenticada em cartório.

1.4. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID-10**, bem como à provável causa da deficiência e, quando for o caso, deverá ser acompanhado de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

1.5. O laudo médico apresentado pelo candidato será retido pelo Município de Castelo/ES por ocasião da realização da Perícia Médica Oficial, para fins de instrução e registro do procedimento.

1.6. A apresentação do laudo médico pelo candidato não implica, por si só, o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga, competindo ao **Médico do Trabalho responsável pela Perícia Médica Oficial** proceder à avaliação médica necessária à comprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

1.7. Ao final da avaliação, o Médico do Trabalho responsável pela Perícia Médica Oficial emitirá manifestação quanto à **comprovação ou não da condição de pessoa com deficiência do candidato**, para fins de manutenção de sua classificação na lista de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

1.8. Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato terá sua classificação na listagem específica de pessoas com deficiência desconsiderada, permanecendo, contudo, sua classificação na listagem de ampla concorrência, **se tiver classificação para tanto**, nos termos do Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

1.9. Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

I – não comparecer à Perícia Médica Oficial na data, horário e local determinados neste Edital;

II – não apresentar o laudo médico exigido;

III – apresentar laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO; ou

IV – não tiver sua condição de pessoa com deficiência comprovada na Perícia Médica Oficial.

1.10. O candidato deverá comparecer ao local da Perícia Médica Oficial com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para sua avaliação.

1.11. A ausência do candidato à Perícia Médica Oficial, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital e no Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES, implicará a não comprovação da condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

pessoa com deficiência e a consequente desconsideração de sua classificação na lista específica destinada às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mantida sua classificação na ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.

1.12. A Perícia Médica Oficial prevista neste Edital destina-se à verificação da condição de pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas, não constituindo, por si só, exame admissional ou avaliação de aptidão para o exercício do cargo.

1.13. A avaliação será realizada de forma individual, observados os documentos médicos apresentados pelo candidato e os critérios técnicos aplicáveis à caracterização da deficiência.

1.14. Os candidatos deverão apresentar, no momento da perícia, todos os documentos e exames médicos que considerarem pertinentes à comprovação da deficiência declarada, especialmente aqueles relacionados à sua condição específica.

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. A Perícia Médica Oficial será realizada por **Médico do Trabalho designado pelo Município de Castelo/ES**, profissional responsável pela avaliação da condição declarada pelo candidato.

2.2. A avaliação terá como finalidade verificar se a condição apresentada pelo candidato **caracteriza pessoa com deficiência**, considerando a documentação médica apresentada e a avaliação realizada durante a perícia.

2.3. O Médico do Trabalho poderá, caso entenda necessário para a adequada avaliação da condição declarada, considerar exames complementares e demais documentos médicos apresentados pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

2.4. O candidato deverá prestar ao Médico do Trabalho todas as informações necessárias à adequada realização da avaliação, apresentando os documentos e exames solicitados no momento da perícia.

2.5. A conclusão da Perícia Médica Oficial será registrada em documento próprio, indicando a comprovação ou não da condição de pessoa com deficiência para fins do Concurso Público nº 001/2025.

2.6. A conclusão da Perícia Médica Oficial será encaminhada ao Município de Castelo/ES para as providências administrativas decorrentes, observadas as regras estabelecidas no Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1. Os candidatos convocados por este Edital deverão comparecer no dia **13 de outubro de 2026**, no seguinte endereço: **CENTRO DE CULTURA E CIDADANIA DE CASTELO** Rua Antônio Machado, nº 118, Centro Castelo/ES.

3.2. Os horários individuais para comparecimento de cada candidato constam do **Anexo Único** deste Edital.

3.3. Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido no Anexo Único, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para sua avaliação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O não comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial, na data, horário e local estabelecidos, implicará a não comprovação da condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas, nos termos do Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

4.2. A não comprovação da condição de pessoa com deficiência não implicará, por si só, a eliminação do candidato do Concurso Público, permanecendo sua classificação na lista de ampla concorrência, caso tenha classificação para tanto, conforme previsto no Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições do Edital nº 001/2025/PMCAS/ES – TCEES e da legislação aplicável.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 01 de Outubro de 2026.

Assinado
digitalmente por
JOAO PAULO SILVA
NALI:10223569763
Data: 2026.10.01
14:32:44 -0300

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
1929851	LENITA MERCON DE VARGAS LOPES	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2026	08:00h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
1925296	KAROLAYNE AMBROZIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/10/2026	08:30h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
1930255	EMARIELLI NARDUCCI DA SILVA	PSICÓLOGO	13/10/2026	09:00h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
1930381	ULISSES GUIMARAES ZARDO	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13/10/2026	09:30h
1930080	MARCILIA CRISTINA COSTALONG A	OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13/10/2026	10:00h